



Lei 883/2006, de 21 de fevereiro de 2006.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com transporte para os estudantes da Universidade Estadual do Ceará – FAFIDAM e CENTEC do Município de Jaguaribara e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jaguaribara, MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA, no uso das suas atribuições legais etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com o transporte dos alunos do Município de Jaguaribara que estudem em Limoeiro do Norte, matriculados na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM - Universidade Estadual do Ceará, no Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC

**Art. 2º.** A despesa de que trata o art. 1º será extensiva também aos alunos matriculados em cursos de pré-vestibular e só será efetuada se o aluno comprovar a regular matrícula no curso, bem como a sua regular frequência.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Porcino Mala, 21 de fevereiro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA**  
Prefeita Municipal